



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ**

**CONTRATADA: CONTAMIL COSTRUÇÃO LTDA - ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato é o fornecimento dos PREMOLDADOS, abaixo relacionados, necessários a manutenção de obras e serviço no município, conforme a necessidade e requisição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, previstos até 31/12/2017:

Ítem	Quant	Unid	Especificação	VI Unit:	VI Total
09	30.000	Un	Bloquetes Sextavado 30 x 30 x 8cm	3,00	90.000,00
10	300.000	Un	Bloquetes Sextavado 20 x 20 x 8cm	1,60	480.000,00
11	800	MI	Meio Fios 0,50 X 30 X (10X010)	9,80	88.200,00
<b>VALOR TOTAL.....</b>					<b>658.200,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor total do contrato é de até R\$658.200,00(seiscentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30 - 2.6.0.15.452.022.2.0058 Conservação de Vias Públicas; 3.3.90.30 - 2.6.0.17.512.022.2.0062 Manutenção Serviços Água/Esgoto/Pluvial; 3.3.90.30 - 2.6.0.27.782.029.2.0065 Conservação de Estradas Vicinais.

Mirai (MG), 27 de abril de 2017.

**LUIZ FORTUCE**  
Prefeito de Mirai

**DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 27 de abril de 2017.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação